

**Direção Nacional da Administração Pública****EXTRATO DE DESPACHO N.º 1016/2024:**

**Sumário:** Aposentando Eduardo Nascimento Silva, ex-Subtenente do Quadro de Pessoal das Forças Armadas de Cabo Verde.

**Extrato de Despacho n.º 1016/2024.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 27 de maio de 2024.

Eduardo NascimentoSilva, ex-Subtenente do Quadro de Pessoal das Forças Armadas de Cabo verde, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 12 anos, 5 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de abril de 2024 do Diretor a Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 8 dias.

O montante em dívida, no valor de 202 319,00 (duzentos e dois mil trezentos e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 338 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 119,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A pensão tem efeito a partir da data em que o requerente atingiu o limite de idade, de acordo com a alínea c) do artigo 10.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, Decreto-lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visadopelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS,  
*António Centeio*